

CONTRATO Nº. 500/2017

Licitação Concorrência Nº. 5/2017

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **PANAM ENERGY ENERGIA RENOVAVEL LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **PANAM ENERGY ENERGIA RENOVAVEL LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Santa Bárbara do Sul/RS, Rua Alberto Pasqualini, 321 Sala 1 - CEP: 98240-000 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 13.391.766/0001-96, neste ato representada por seu representante legal, **PAULO ROBERTO BECHERT**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Alberto Pasqualini, 237 - CEP: 98280-000 -: centro, na cidade de Panambi/RS, portador do CPF: 005.368.630-67, ao fim assinado, de ora em diante denominado simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, acordam celebrar o presente termo, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, **Decorrencia do Edital CONCORRÊNCIA** sob n º 005/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo objetiva dar em OBJETO: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: um barracão industrial, pré-moldado em concreto medindo 670 m² (seiscentos e setenta metros quadrados), com paredes, banheiros (masculino e feminino) e piso usinado, aberturas, cobertura com manta térmica, devidamente equipado com energia elétrica e instalação de água, edificado sobre os Lotes 40-C e parte do 41-B, com área de 1.895,23 m², localizado nas margens da rodovia PR-281, no Parque Industrial II. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 755/2015.**

LOTE 1

O SEGUINTE BEM: um barracão industrial, pré-moldado em concreto medindo 670 m² (seiscentos e setenta metros quadrados), com paredes, banheiros (masculino e feminino) e piso usinado, aberturas, cobertura com manta térmica, devidamente equipado com energia elétrica e instalação de água, edificado sobre os Lotes 40-C e parte do 41-B, com área de 1.895,23 m², localizado nas margens da rodovia PR-281, no Parque Industrial II. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 755/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de validade da presente Concessão de Uso é de 120 (cento e vinte) meses. (06/12/2027).

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO

A Concessão de Direito Real de Uso do imóvel, individualizado na cláusula primeira, destina-se exclusivamente aos **CONCESSIONÁRIOS**, que terão, no local, sua sede, sendo vetada qualquer outra destinação.

1 -

**CLÁUSULA QUARTA - DA REFORMA**

AS REFORMAS a ser realizada no imóvel, objeto da Concessão de Uso, correrá às expensas dos **CONCESSIONÁRIOS**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É expressamente proibido aos **CONCESSIONÁRIOS** alugar, ceder ou emprestar, no todo ou em parte, o imóvel objeto da presente Concessão de Uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento.

O não cumprimento do disposto neste artigo, tornará nula de pleno direito a concessão feita, revertendo o imóvel à posse do Município, com cassação da concessão pelo concedente, independentemente de notificação e sem gerar direito de indenização aos concessionários, seja por que título for.

CLAUSULA SEXTA -ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

1) A empresa, pessoa jurídica de direito privado, que vier a se instalar no terreno e beneficiada com a infraestrutura que se refere o Art. 1, desta lei, fica obrigada a gerar inicialmente no mínimo 10 (dez) empregos diretos, preferencialmente dentre os habitantes do Município de São Jorge D'Oeste, até 180 (cento e oitenta) dias, contados após a data da entrega pelo Poder Executivo Municipal dos bens mencionadas no caput do Art. 1º, desta lei.

2) COMPROVAR OS EMPREGOS MEDIANTE DEVIDO REGISTRO EM CTPS;

3) ENVIAR RELATÓRIO SEMESTRAL REFERENTE AO QUADRO DE EMPREGADOS PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL E AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A CONCESSÃO SERÁ EFETIVADA CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ESTABELEECERAM OUTRAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA - MULTA

OS **CONCESSIONÁRIOS**, ao descumprirem qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, serão penalizados com a desocupação do imóvel e edificação existente, que reverterá imediatamente ao Município.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

O **CONCEDENTE** exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá a qualquer momento, conforme convier ao **CONCEDENTE**.

§ 1º - É facultado à fiscalização intervir a qualquer momento, desde que seja constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.

§ 2º - O desvio de finalidades na utilização do bem público ou no modo de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO IMÓVEL

Ocorrendo a resolução do presente termo, qualquer tipo de melhoria que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Concessão, permanecerá no local e serão incorporados ao patrimônio do Município, fato que também se dará no término do prazo acordado, se não for acertado novo período de concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:

I – mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pelo interessado;

II – a presente Concessão de Direito Real de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo, a qualquer momento, caso ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Eventuais pendências decorrentes da concessão de direito real de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e a Lei Orgânica Municipal.

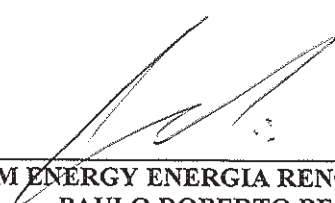
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de SÃO JOÃO/ PARANÁ, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

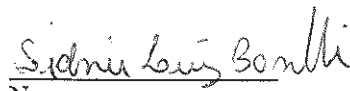
São Jorge D'Oeste, 07/12/2017.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

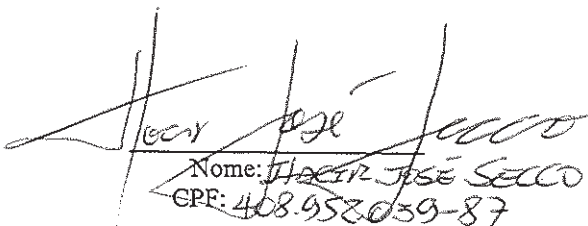
PANAM ENERGY ENERGIA RENOVAVEL LTDA - ME
PAULO ROBERTO BECHERT
CPF Nº. 005.368.630-67

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 02742432965



Nome:

CPF: 408.952.039-87



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 500/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 07/12/2017.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1501

Página 74 / 098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

RETIFICAÇÃO – Retificação ao Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 201/2017

Alteração dos itens:

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2017

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

V – Disponibilizar a contratante os documentos dos aparelhos cedidos, sem ônus para esta, para que caso venham a apresentar defeitos dentro do prazo de garantia possam ser encaminhados diretamente pela contratante para assistência técnica.

VI – Possibilitar a contratante, na condição de assinante-visitante, receber prestação do Serviço Móvel Pessoal em redes de outras operadoras, nas localidades onde houver a disponibilidade destes serviços por parte da contratada.

São Jorge D'Oeste Pr., 11 de dezembro de 2017.

Gilmar Paixão - Prefeito

Cod255190

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 491/2017–Tomada de preços Nº. 32/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA–CNPJ nº. 05.505.611/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DO TREVO DE ACESSO AOS 8 (OITO) BARRAGENS GEMINADAS, LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL 1 (UM) NAS MARGENS DA RODOVIA PR 475, KM 28+500METROS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 20.286,00 (vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (03/12/2018)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, 03/03/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/12/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 492/2017–Processo inexigibilidade Nº. 51/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.–CNPJ nº. 76.527.951/0005-08
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K COM 3.000 HORAS PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 18.449,92 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (03/12/2018)
Prazo de Execução	2 (dois) meses, (03/02/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/12/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 493/2017–Processo inexigibilidade Nº. 52/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA & CIA LTDA ME–CNPJ nº. 17.802.733/0001-42
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FÉRIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017
Valor	R\$ 558.210,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais), este valor somente será utilizado conforme a necessidade, sendo que o valor do plantão de 15h e de R\$ 1.240,50, e o plantão de 24 horas, os sábados, domingos e feriados, o de R\$ 2.480,85.
Prazo de vigência	até 25/05/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/12/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 494/2017–Tomada de preços Nº. 31/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SUDOESTE IMOVEIS LTDA–CNPJ nº. 11.544.279/0001-90
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E ADEQUAÇÕES DA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE COM ÁREA TOTAL DE 39,57 M² LOCALIZADA À AVENIDA ARNALDO BUSATO S/N-CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E ORÇAMENTO EM ANEXO, COM RECURSOS DO IOAF-ESTADUAL (INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA).
Valor	R\$ 11.976,54 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (05/12/2018)
Prazo de Execução	90 (noventa) dias, (06/03/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/12/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 495/2017–Pregão Nº. 198/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BELINKI E SOUZA LTDA–CNPJ nº. 08.831.603/0001-47
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R\$ 21.190,00 (vinte e um mil, cento e noventa reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, (05/12/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/12/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 496/2017–Pregão Nº. 198/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DINOMAR PEDRO SCHERER–CNPJ nº. 05.593.507/0001-10
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, (05/12/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/12/2017.

Contrato	CONTRATO Nº. 497/2017–Pregão Nº. 198/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELISANGELA COREA REBONATTO – ME–CNPJ nº. 08.599.651/0001-51
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOK, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, (05/12/2018).
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/12/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 498/2017–Pregão Nº. 198/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GILSON GILBERTO LISE–CNPJ nº. 04.255.660/0001-74
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TATAME, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, (05/12/2018).
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/12/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 499/2017–Pregão Nº. 198/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ–ME–CNPJ nº. 04.926.714/0001-88
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R\$ 6.710,00 (seis mil, setecentos e dez reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, (05/12/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/12/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 500/2017–Concorrência Nº. 5/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PANAM ENERGY ENERGIA RENOVAVEL LTDA – ME–CNPJ nº. 13.391.766/0001-86
Objeto	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: um barracão industrial, pre-moldado em concreto medindo 670 m² (seiscentos e setenta metros quadrados), com paredes, banheiros (masculino e feminino) e piso usinado, aberturas, cobertura com manta térmica, devidamente equipado com energia elétrica e instalação de água, edificado sobre os Lotes 40-C e parte do 41-B, com área de 1.895,23 m², localizado nas margens da rodovia PR-281, no Parque Industrial II. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 755/2015.
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) meses. (05/12/2027).
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 07/12/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 501/2017–Pregão Nº. 197/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA–CNPJ nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTO DO DIFERENCIAL DOS CAMINHÕES MERCEDES BENZ DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 (DOZE) MESES (05/12/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/12/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 502/2017–Pregão Nº. 199/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	I. N. DE ALMEIDA LTDA – ME–CNPJ nº. 29.324.313/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, LUZ, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS PARA O AUTO DE NATAL, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2017 NO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência/ Execução	3 Meses, (06/03/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 07/12/2017

TERMO ADITIVOS

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 308/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 115/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CELSE SCATOLIN ME – CNPJ nº. 11.332.577/0001-17
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 25% do item nº 14 – LONA TIPO CAPOTA PARA REVESTIMENTOS DIVERSOS, o do item 16 – SERVIÇO DE ESTOFARIA, cujo o valor do Contrato será acrescido em R\$ 3.170,65 (três mil, cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos).
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 06/12/2017
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 331/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 120/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA–ME – CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 25% do lote 01 – Item 56 – leite integral, cujo o valor do Contrato será acrescido em R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 06/12/2017
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 335/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 129/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCOS ADIELTO WELTER ME – CNPJ nº. 11.165.220/0001-61
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 25% do lote 01 – Item: 23- Carne suína, 69–Mortadela origem carne de frango, 72–Pão fatiado, 73–Pão Francês, 74–Pão hot dog, cujo o acréscimo ao valor do Contrato e de R\$ 8.593,75 (oito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 06/12/2017